

**PORTARIA N.º 8655, 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

*"Revisa os proventos de aposentadoria da servidora Diana Neumann, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 007909-0200/09-2, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **REVISA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** da servidora DIANA NEUMANN, matrícula n.º 030, titular do cargo efetivo de Tesoureira, estatutária, aposentada por Invalidez, com proventos proporcionais a 8450/10950, pela portaria n.º 5687/2009, publicada em 23/07/2009 e revisada de acordo com a EC n.º 70/2012 pela Portaria n.º 6862/2012, publicada em 14/08/2012. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.856,87, este resultante do Padrão "11", Quadro Geral, 19% de anuênios, e 25% de prêmio por merecimento, percebida em 23.07.2009. Revisada por força da EC n.º 70/2012 pela Portaria n.º 6862/2012 que os valores dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão da revisão, é o de R\$ 2.051,35. Constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais com base na Lei Municipal n.º 1602, de 18 de Maio de 2016, no valor de R\$ 2.908,06 a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário Base (Padrão "11") no valor de R\$ 2.557,74, de acordo com Lei 1509/2014 combinada com a Lei Municipal n.º 1602/2016; 19 anuênios equivalentes a 19%, no valor de R\$ 422,62, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011; Prêmio por Merecimento- Classe F (25%), no valor de R\$ 556,08, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011, considerando a proporcionalidade de 8450/10950; Incorporação de 70% do valor de R\$ 255,74, referente a 10% de Auxílio para Diferença de Caixa, de acordo com o art. 107 da Lei Municipal Complementar n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1602/2016, no valor de R\$ 179,03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.